

# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.810 – 24/04/2024

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 .....	R\$ 20.000,00
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 .....	R\$ 50.000,00
02.01.06.181.9029.2.300.000.4.4.90.52 .....	R\$ 106.300,00
Sub-total .....	R\$ 176.300,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

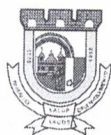
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.39 .....	R\$ 61.600,00
02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 .....	R\$ 29.427,29
02.06.12.361.9031.2.407.000.3.3.90.30 .....	R\$ 50.000,00
02.06.12.364.9033.2.415.000.3.3.90.30 .....	R\$ 2.000,00
02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.39 .....	R\$ 485.283,42
Sub-total .....	R\$ 628.310,71

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.91 .....	R\$ 5.220,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32 .....	R\$ 100.000,00
Sub-total .....	R\$ 105.220,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 .....	R\$ 46.381,93
---	---------------



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 .....	R\$ 46.381,93
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 .....	R\$ 78.440,25
Sub-total .....	R\$ 124.822,18

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.30 .....	R\$ 1.800,00
---	--------------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.391.9020.2.336.000.3.3.90.39 .....	R\$ 4.100,00
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 .....	R\$ 14.335,00
Sub-total .....	R\$ 18.435,00

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 .....	R\$ 328.500,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.11 .....	R\$ 7.988,12
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13 .....	R\$ 67.927,50
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.13 .....	R\$ 7.292,49
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 .....	R\$ 26.184,25
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 .....	R\$ 65.109,99
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.11 .....	R\$ 29.172,31
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 .....	R\$ 50.000,00
Sub-total .....	R\$ 582.174,66

**TOTAL: ..... R\$1.637.062,55**

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de R\$1.637.062,55 (Hum milhão, seiscentos e trinta e sete mil, sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de abril de 2024.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.810, de 24/04/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 24 de abril de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal